LEI Nº 1327/97

(Altera o artigo 2º da Lei nº 1.314/97 dando nova redação)

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei 1.314/97 que dispõe sobre convênio com a EMATER, passa a ter a seguinte redação:

Para ocorrer as despesas autorizadas na Lei nº 1.314/97, fica o Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de um crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), utilizando como recursos a anulação de parte da reserva de contingência consignada no referido orçamento.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando expressamente revogada a primeira redação do art. 2º da Lei 1.314/97 e demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI, 16 de julho de 1.997.

Dr. João Batista Soares
Prefeito Municipal

Rua Padre Abel, 332 - Telefone: (037) 371-1131
CEP 37.925-000 – PIUMHI - Minas Gerais